



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 30/11/2017
DJe: 29/11/2017
(*) Republicação: 31/1/2018
DJe: 30/1/2018

PORTARIA Nº 3918/PR/2017

(Modificada pela [Portaria da Presidência nº 4034/2018](#))

Altera o local de atuação de juiz leigo que atua em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO ser permitida a alteração, a qualquer tempo, da lotação de Juiz Leigo designado, nos termos do §1º do art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a [Lei federal nº 9.099](#), de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o art. 6º da [referida Resolução](#) faculta ao Presidente do Tribunal a designação de juízes leigos com a função precípua de substituição ou atuação extraordinária, conforme a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que o art. 3º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 478](#), de 20 de janeiro de 2016, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que a [Portaria da Presidência nº 3.294](#), de 29 de fevereiro de 2016, designou juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais, dentre eles o juiz leigo Adenir de Paulo Machado, designado para atuar junto ao 42º Juiz de Direito da 16ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO as alterações de lotação do juiz leigo Adenir de Paulo Machado promovidas pelas [Portarias da Presidência nº 3.328](#), de 5 de maio de 2016, que o designou para atuar junto ao 16º Juiz de Direito da 6ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte, e [nº 3.875](#), de 16 de outubro de 2017, que o designou para exercer suas funções, extraordinariamente, conforme a necessidade do serviço, também junto ao 7º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO que o Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2017, aprovou proposta de atuação, em esquema de rodízio, pelos juízes leigos do Juizado Especial da comarca de Belo



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Horizonte, excetuando os juízes leigos que atuam nas Unidades Jurisdicionais da Fazenda Pública e do Barreiro;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0072791-37.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício de suas funções junto ao 16º Juiz de Direito da 6ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte, a partir do dia 1º de dezembro de 2017, o juiz leigo Adenir de Paulo Machado.

Art. 2º Fica o juiz leigo Adenir de Paulo Machado designado para exercer suas funções junto ao 7º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte, no período de 1º de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2017.

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**
Presidente

(*) Republica-se por conterem erro material na versão anterior, disponibilizada no DJe de 29 de novembro de 2017.